

	Data de nascimento
Jacqueline de Paula Souza e Lima	01-08-90
Aline Brando Oliva	22-03-75

4 de Março de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 7260/2009

Lista n.º 6/09

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Fevereiro de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Wellington dos Santos Reis	15-11-86
José Roberto da Silva Braga	28-3-81
Ángela Maria Fagundes da Silva	23-11-71
Oziel Luiz Rosa	25-3-70
Gisely Valiani de Assis	2-9-88
Maria Aparecida Giraldi Carneiro Alves	7-8-76
Elaine Citron	1-7-85
Giovani Fidelis Parra	10-4-86
Sara Gonçalves Lopes	18-12-85
Maurício Pereira Lima	14-9-80
Leosmar Sabara da Silva	4-12-57
Maria de Lourdes Gomes Ferreira	18-4-52
Andre Vital Martins de Albuquerque Pereira	18-1-87

4 de Março de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 7261/2009

Por despacho da Directora-Geral da Administração da Justiça de 13 de Fevereiro de 2009:

Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel, escrivão-adjunto a exercer funções em comissão de serviço no Conselho dos Oficiais de Justiça — renovada a comissão, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009, nos termos do artigo. 54.º n.º 1 alínea b) do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto Lei n.º 343/99, de 26/08.

19 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho n.º 7262/2009

A orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, adoptou como modelo de organização interna para a área do tratamento penitenciário uma estrutura matricial agrupada por centros de competências.

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, subjacente a este modelo organizacional está o desenvolvimento das actividades por programas/projectos, a assegurar por esses centros de competências, os quais são constituídos por equipas multidisciplinares.

Por despacho de 21 de Janeiro de 2009 procedeu-se à criação do Centro de Competências para a Gestão do Acompanhamento Individual de Reclusos. Importa agora assegurar o exercício das respectivas funções de chefia, atendendo às habilitações académicas, qualificações e experiência profissional, procedendo à designação do respectivo titular.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na alínea b) do artigo 6.º e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, designo para o cargo de chefe

de equipa multidisciplinar dos projectos do Centro de Competências para a Gestão do Acompanhamento Individual de Reclusos, por reunir habilitações, competências e perfil adequados para o efeito, a licenciada Isabel Leontina Figueiredo Antunes Carvalho, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão da DGSP.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2009.

Dê-se conhecimento aos Senhores Subdirectores Gerais, Directores dos Estabelecimentos Prisionais e Dirigentes dos Serviços Centrais.

Dê-se ainda conhecimento ao Gabinete de SS. Ex.ª o Ministro da Justiça.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

Despacho n.º 7263/2009

A orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, adoptou como modelo de organização interna para a área do tratamento penitenciário uma estrutura matricial agrupada por centros de competências.

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, subjacente a este modelo organizacional está o desenvolvimento das actividades por programas/projectos, a assegurar por esses centros de competências, os quais são constituídos por equipas multidisciplinares.

Por despacho de 21 de Janeiro de 2009 procedeu-se à criação do Centro de Competências para a Implementação e Gestão de Programas. Importa agora assegurar o exercício das respectivas funções de chefia, atendendo às habilitações académicas, qualificações e experiência profissional, procedendo à designação do respectivo titular.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na alínea b) do artigo 6.º e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, designo para o cargo de chefe de equipa multidisciplinar dos projectos do Centro de Competências para a Implementação e Gestão de Programas por reunir habilitações, competências e perfil adequados para o efeito, o licenciado Jorge Filipe Sanches Monteiro, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão da DGSP.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2009.

Dê-se conhecimento aos Senhores Subdirectores Gerais, Directores dos Estabelecimentos Prisionais e Dirigentes dos Serviços Centrais.

Dê-se ainda conhecimento ao Gabinete de SS. Ex.ª o Ministro da Justiça.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

Despacho n.º 7264/2009

A orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, adoptou como modelo de organização interna para a área do tratamento penitenciário uma estrutura matricial agrupada por centros de competências.

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, subjacente a este modelo organizacional está o desenvolvimento das actividades por programas/projectos, a assegurar por esses centros de competências, os quais são constituídos por equipas multidisciplinares.

Por despacho de 21 de Janeiro de 2009 procedeu-se à criação do Centro de Competências para a Dinamização e Gestão de Actividades. Importa agora assegurar o exercício das respectivas funções de chefia, atendendo às habilitações académicas, qualificações e experiência profissional, procedendo à designação do respectivo titular.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na alínea b) do artigo 6.º e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, designo para o cargo de chefe de equipa multidisciplinar dos projectos do Centro de Competências para a Dinamização e Gestão de Actividades, por reunir habilitações, competências e perfil adequados para o efeito, a licenciada Regina Maria Borges Branco, com estatuto remuneratório equiparado a director de serviços da DGSP.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2009.

Dê-se conhecimento aos Senhores Subdirectores Gerais, Directores dos Estabelecimentos Prisionais e Dirigentes dos Serviços Centrais.

Dê-se ainda conhecimento ao Gabinete de SS. Ex.ª o Ministro da Justiça.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

Despacho n.º 7265/2009

A Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, adoptou como modelo de organização interna para a área do tratamento penitenciário uma es-

estrutura matricial agrupada por centros de competências, nomeadamente no âmbito da educação, animação sócio-cultural e desportiva, ensino e formação profissional, trabalho e preparação, em colaboração com a Direcção-Geral da Reinserção Social, da liberdade condicional e da liberdade para prova.

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, subjacente a este modelo organizacional está o desenvolvimento da actividade dos centros de competências por programas/projectos a serem aprovados por despacho do Director-Geral e posteriormente incluídos no Plano de Actividades da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Por despacho de 30 de Abril de 2007, procedeu-se à identificação e definiu-se as áreas de intervenção dos seguintes centros de competências:

Centro de Competências para a Educação e Dinamização Sócio-Cultural e Desportiva;

Centro de Competências para o Ensino e Formação Profissional;

Centro de Competências para Apoio à Reintegração Social.

Tendo presente as mais recentes linhas evolutivas do sistema prisional, entre as quais cumpre destacar o Projecto Global de Reorganização do Sistema Prisional, que inclui a implementação de um sistema progressivo por fases, torna-se agora necessário proceder à revisão da estrutura matricial para a área do tratamento penitenciário, de modo a que melhor responda às actuais exigências e desafios que se colocam ao sistema prisional.

Nestes termos determino:

1 — São extintos os seguintes Centros de Competências:

Centro de Competências para a Educação e Dinamização Sócio-Cultural e Desportiva;

Centro de Competências para o Ensino e Formação Profissional;

Centro de Competências para Apoio à Reintegração Social.

2 — São criados os seguintes Centros de Competências no âmbito da estrutura matricial para a área do tratamento penitenciário:

Centro de Competências para a Gestão do Acompanhamento Individual de Reclusos;

Centro de Competências para a Dinamização e Gestão de Actividades;

Centro de Competências para a Implementação e Gestão de Programas;

3 — Sem prejuízo da necessária interdependência funcional, no âmbito da estrutura matricial do tratamento penitenciário e da articulação com os demais departamentos, as áreas de intervenção dos Centros de Competências agora criados são as seguintes:

3.1 — O Centro de Competências para a Gestão do Acompanhamento Individual de Reclusos (CCGAIR) desenvolve as actividades nas seguintes áreas de intervenção:

a) Desenvolvimento e coordenação da implementação do Manual de Intervenção Técnica no âmbito do acompanhamento individual de reclusos;

b) Apoio, acompanhamento e supervisão às equipas técnicas dos estabelecimentos prisionais no âmbito do acompanhamento individual de reclusos, nomeadamente nos seguintes domínios:

i) Acolhimento de reclusos;

ii) Avaliação de reclusos;

iii) Preparação, elaboração, execução e avaliação do plano individual de readaptação;

iv) Preparação e elaboração de pareceres e relatórios no âmbito da concessão de medidas de flexibilização da pena;

v) Elaboração de pareceres e relatórios e gestão de saídas administrativas e contactos com o exterior;

vi) Elaboração de relatórios para efeitos de concessão de liberdade condicional e para prova e antecipação da liberdade condicional;

vii) Elaboração de Relatórios de Indulto

c) Apoio, acompanhamento e supervisão às equipas técnicas dos estabelecimentos prisionais, no âmbito da preparação da liberdade condicional e para prova e da antecipação da liberdade condicional, em colaboração com a Direcção-Geral da Reinserção Social;

d) Acompanhamento e supervisão da implementação do sistema progressivo por fases e dos mecanismos de progressão e regressão de reclusos;

e) Coordenação e gestão da realização de estágios académicos nos estabelecimentos prisionais, na área do tratamento penitenciário;

f) Coordenação e apoio à gestão em matéria dos recursos humanos afectos aos estabelecimentos prisionais, na área do tratamento penitenciário;

g) Coordenação e monitorização do sistema integrado de informação e gestão da população prisional (SIP), no âmbito da respectiva área de intervenção;

h) Desenvolvimento e coordenação do estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação com entidades externas, nacionais ou de âmbito internacional, para implementação de projectos, no âmbito da respectiva área de intervenção;

i) Recolha, tratamento de dados e produção de indicadores referentes às actividades desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais, no âmbito da respectiva área de intervenção;

j) Desenvolvimento de metodologias de monitorização e avaliação da eficiência e da eficácia das acções desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais, no âmbito da respectiva área de intervenção;

3.2 — O Centro de Competências para a Dinamização e Gestão de Actividades (CCDGA) desenvolve as actividades nas seguintes áreas de intervenção:

a) Promoção, coordenação e gestão do desenvolvimento, nos estabelecimentos prisionais, das seguintes actividades:

i) Actividades de carácter sócio-cultural e desportivo;

ii) Visitas de estudo e actividades afins;

iii) Programas de reinserção pela arte, nomeadamente no âmbito da expressão dramática ou artes plásticas;

iv) Desenvolvimento de ateliers de artesanato, actividades ocupacionais e actividades de natureza ergoterápica;

b) Coordenação da implementação de projectos de voluntariado em meio prisional;

c) Coordenação das actividades desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais no âmbito da assistência religiosa a reclusos;

d) Apoio técnico, coordenação da execução e avaliação dos projectos de âmbito sócio-cultural e desportivo desenvolvidos pelos estabelecimentos prisionais;

e) Coordenação e gestão das actividades escolares e formativas dirigidas à população reclusa, visando a melhoria de competências e qualificações, e dos acordos com escolas e entidades formadoras nesse domínio;

f) Dinamização, coordenação, acompanhamento e avaliação da implementação de novas modalidades de ensino e formação;

g) Elaboração e gestão de Programas-Quadro estruturadores do desenvolvimento de actividades nos estabelecimentos prisionais;

h) Dinamização, coordenação e gestão do desenvolvimento de actividades de cariz laboral por reclusos no interior dos Estabelecimentos Prisionais;

i) Dinamização, coordenação, gestão e avaliação da execução de protocolos, parecerias ou acordos de cooperação com outras entidades, visando a colocação laboral de reclusos em postos de trabalho no exterior dos estabelecimentos prisionais, tendo em vista a preparação da liberdade;

j) Promoção de estratégias de incremento da ocupação laboral da população reclusa, designadamente através da divulgação de bolsas de trabalho prisional, colóquios e outras acções no âmbito de acordos com outras entidades;

k) Coordenação e monitorização do sistema integrado de informação e gestão da população prisional (SIP), no âmbito da respectiva área de intervenção;

l) Desenvolvimento e coordenação do estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação com entidades externas, nacionais ou de âmbito internacional, para implementação de projectos, no âmbito da respectiva área de intervenção;

m) Recolha, tratamento de dados e produção de indicadores referentes às actividades desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais, no âmbito da respectiva área de intervenção;

n) Desenvolvimento de metodologias de monitorização e avaliação da eficiência e da eficácia das acções desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais, no âmbito da respectiva área de intervenção;

3.3 — O Centro de Competências para a Implementação e Gestão de Programas (CCIGP) desenvolve as actividades nas seguintes áreas de intervenção:

a) Desenvolvimento e coordenação da implementação de metodologias específicas de intervenção técnica, nomeadamente no que concerne:

i) À execução da prisão por dias livres ou em regime de semi-detenção;

ii) Ao acompanhamento de reclusos no decurso da execução de sanções disciplinares ou de medidas especiais de segurança;

iii) Ao acompanhamento de reclusos em situação de particular vulnerabilidade;

b) Desenvolvimento, aperfeiçoamento, implementação e gestão de metodologias de avaliação de risco e de necessidades de reclusos;

c) Preparação e acompanhamento de estudos e projectos de investigação desenvolvidos no âmbito de instituições de ensino universitário com impacto técnico-operativo directo na área do tratamento penitenciário;

d) Coordenação da implementação de programas, com definição de problemáticas, grupos-alvo, objectivos, metodologias de intervenção, manuais de suporte, planos de implementação, planos de formação e supervisão técnica e metodologias de avaliação de eficiência e eficácia, dirigidos, nomeadamente:

i) À aquisição e reforço de competências pessoais e sociais;

ii) A grupos diferenciados de reclusos, nomeadamente jovens e idosos;

iii) A problemáticas criminais específicas, nomeadamente no âmbito dos delitos sexuais, da violência doméstica ou dos delitos estradais;

iv) Às problemáticas do desajustamento emocional e ao risco de auto-mutilação ou suicídio;

v) Ao desenvolvimento, nos estabelecimentos prisionais, de grupos de auto-ajuda;

vi) Ao desenvolvimento, pela população reclusa, de valores de cidadania e responsabilidade social;

vii) Ao desenvolvimento ético e moral dos reclusos e à consciencialização quanto ao impacto negativo dos crimes nas vítimas;

viii) Ao desenvolvimento de programas no âmbito da mediação com as vítimas e da justiça restaurativa.

e) Colaboração na implementação e coordenação de projectos e programas na área da saúde, designadamente em matéria de tratamento à toxic dependência ou na área da saúde mental;

f) Implementação e coordenação de projectos e programas específicos no âmbito do tratamento penitenciário, em articulação ou parceria com entidades externas, em especial com a Direcção-Geral da Reinserção Social, que criem ou reforcem redes de socialização e apoio social e promovam o processo de preparação para a liberdade de reclusos, nomeadamente no âmbito da empregabilidade ou da criação de casas de transição;

g) Coordenação e monitorização do sistema integrado de informação e gestão da população prisional (SIP), no âmbito da respectiva área de intervenção;

h) Desenvolvimento e coordenação do estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação com entidades externas, nacionais ou de âmbito internacional, para implementação de projectos, no âmbito da respectiva área de intervenção;

i) Recolha, tratamento de dados e produção de indicadores referentes às actividades desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais, no âmbito da respectiva área de intervenção;

j) Desenvolvimento de metodologias de monitorização e avaliação da eficiência e da eficácia das acções desenvolvidas nos

estabelecimentos prisionais, no âmbito da respectiva área de intervenção;

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2009.

5 — Dê-se conhecimento aos Senhores Subdirectores Gerais, Directores dos Estabelecimentos Prisionais e Dirigentes dos Serviços Centrais.

6 — Dê-se ainda conhecimento ao Gabinete do Ministro da Justiça.

21 de Janeiro de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Edital (extracto) n.º 248/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos dos artigos 21.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 32/2008, de 11 de Junho, deu entrada nesta Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., um pedido para instalação de duas jangadas para cultura de mexilhão ao largo da Baía de Cascais, com as seguintes características:

Localização: Baía de Cascais

Área a ocupar: 2 jangadas, cada uma com 30 m de comprimento, 20 de largura e 2,5 de altura, apoiadas em seis flutuadores cilíndricos com 4 metros de comprimento e 2 de diâmetro.

Os eventuais interessados a requererem a emissão de um título de utilização do domínio público hídrico, com o objecto e a finalidade acima referida, bem como a apresentarem quaisquer objecções à atribuição deste título, poderão fazê-lo durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital, através de pedido dirigido à Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., sita na Rua Braamcamp, n.º 7, 1250-048 Lisboa.

O processo está disponível para consulta nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P. sitas na morada acima referida.

3 de Março de 2009. — O Presidente, *Manuel Lacerda*.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho (extracto) n.º 7266/2009

Por despacho de 31 de Dezembro de 2008 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, anexa-se a lista do pessoal reclassificado com efeitos a partir de 31 de Dezembro nos termos do Decreto Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro:

Quadro de reclassificações profissionais

	Categ. Profiss/ Actual	Índice	Escalão	CategProf/ reclassif	Índice	Escalão
Duarte José Vilar de Figueiredo	Professor	245	8	Técnico Superior Principal	650	4
João José de Bastos Loureiro	Professor	205	6	Técnico Superior 1.ª Classe	545	4
Teresa Paula Leonardo Limas Serafim	Professora	245	8	Técnico Superior Principal	650	4
Armando Jorge Reis Moura	Vigilante Nat Principal	311	3	Técnico Superior 2.ª classe	400	1
Luis Manuel Monteiro Santos Alegria	Vigilante Nat 1.ª Classe	269	2	Técnico Superior 2.ª classe	400	1